



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 003 / 2.007

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Vereadora Marilena Schiavon, no uso de suas atribuições, e atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal conforme ofícios nº 007/2007-C, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para (02) Duas Sessões EXTRAORDINÁRIAS da Câmara Municipal de Campo Largo, de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 item XIV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo o Art. 90 do Regimento Interno, para os dias 17 e 30 de janeiro de 2007, às 11h:00 para deliberar e apreciar o assunto abaixo especificado:

Em 1º e 2º Discussão e em 1º e 2º Votação:

01- Projeto de Lei Nº 031/2006 do Executivo, cuja súmula "Dá nova redação, a alínea g, do parágrafo 4º, do artigo 116, da Lei nº 001, de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município, conforme especifica".

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2007.

Marilena Schiavon

Vereadora Marilena Schiavon
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 003 / 2.007

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Vereadora Marilena Schiavon, no uso de suas atribuições, e atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal conforme ofícios nº 007/2007-C, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para (02) Duas Sessões EXTRAORDINÁRIAS da Câmara Municipal de Campo Largo, de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 item XIV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo o Art. 90 do Regimento Interno, para os dias 17 e 30 de janeiro de 2007, às 11h:00 para deliberar e apreciar o assunto abaixo especificado:

Em 1º e 2º Discussão e em 1º e 2º Votação:

01- Projeto de Lei Nº 031/2006 do Executivo, cuja súmula "Dá nova redação, a alínea g, do parágrafo 4º, do artigo 116, da Lei nº 001, de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município, conforme especifica".

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2007.

Vereadora Marilena Schiavon
Presidente



Ofício nº 466/2006

Campo Largo, 12 de Dezembro de 2006.

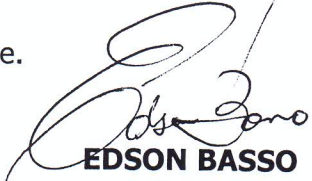
Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar o incluso Projeto de Lei nº031/2006, cuja súmula dá nova redação alínea *g*, do parágrafo 4º, do artigo 116, da Lei nº001, de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

O fundamento do presente projeto, está aliado fato de que a administração municipal, após as reestruturações administrativas tem encontrado dificuldades em buscar nos quadros de pessoal servidores com conhecimentos na área de diagramação, lay out e demais atribuições necessárias para a confecção dos periódicos do Diário Oficial do Município, cuja alteração ora proposta deixará mais flexível a norma legal para esta finalidade.

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação do projeto de lei em epígrafe, em regime de urgência, urgentíssima, reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta



PROJETO DE LEI Nº031/2006

Data: 07.12.2006

SÚMULA: "Dá nova redação, a alínea *g*, do parágrafo 4º, do artigo 116, da Lei nº001, de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A alínea *g*, do parágrafo 4º, do artigo 116, da Lei nº001, de 05 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

"g) A estrutura para implementação da composição, lay out, diagramação e impressão será realizada a critério do Poder Executivo Municipal."
(NR)

Art. 2º- Esta emenda convertida em Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de Dezembro de 2006.

Edson Basso
Prefeito Municipal